



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3011/97

(17 DE JANEIRO DE 1997)

Dispõe sobre: Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de indenização, os materiais de construção que especifica:

1. 75 barras de ferro CA 50 1/2"(12mm)
2. 45 barras de ferro CA 50 3/8"(12mm)
3. 123 barras de ferro CA 50 1/4"(12mm)
4. 89 sacos de cimento
5. 10m³ areia média
6. 10 m³ pedra 01
7. 3.500 tijolos cerâmicos 0.15*0.20*0.25
8. 90 sacos de cal hidratada

ARTIGO 2º - Os materiais especificados no Artigo anterior, serão concedidos para a elevação da residência localizada à Rua São João nº 389 - Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras, de propriedade de JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 17 de Janeiro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-


APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/02/97
PRESIDENTE

0556

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS	
PROTOCOLO	
N.º	556
DATA	2 / 2 / 96
RESPONSÁVEL	

CLAUDINE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/Rg. Nº. 9.275.920-SSP/SP, residente à Rua São João, nº. 389, Jd. São Francisco, dêste Distrito e Município de Caieiras, confiante na atenção sempre demonstrada, vem respeitosamente, expor e ao final requerer de Vossa Excelência o que segue:

- 1) - Considerando que o logradouro onde se situa sua residência tornou - se área de risco e inundações na época de chuvas intensas como se tem verificado nos últimos anos, notadamente pelo assoreamento do Rio Juqueri e do Córrego a poucos metros de sua casa;
- 2) - Considerando que as obras realizadas na Avenida Waldemar Gomes Marino vieram a acentuar a ocorrência das enchentes na região;
- 3) - Considerando que as infiltrações de água, pelo seu excesso, vieram a provocar rachaduras nas paredes da casa, desvalorizando e colocando em risco a sua construção;
- 4) - Considerando finalmente, que nas últimas inundações, as águas invadiram o imóvel, causando perdas de bens materiais;
- 6) - Considerando, finalmente que a requerente não possui os recursos necessários para realizar as obras imprescindíveis para evitar novos prejuízos materiais;

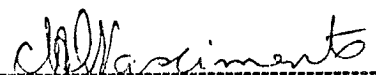
REQUER:

- a) - Sejam tomadas providências no sentido de minimizar os estragos na eventual ocorrência de novas inundações naquela região; e
- b) - Seja considerada a possibilidade do fornecimento pela Municipalidade, dos materiais necessários a construção de nova casa, com dependências iguais à existente (cinco cômodos e banheiro) e área de serviço, no mesmo terreno. Os materiais compreendem desde o alicerce, cobertura e acabamento, cuja reconstrução poderá ser supervisionada por engenheiro e/ou técnico da Prefeitura.

Têrmos em que

P.Deferimento

Caieiras, 01 de fevereiro de 1.996.


CLAUDINE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

FOLHA DE INFORMACAO

Do Protocolo

Ao

GAB. DO PREFEITO

Proc. No 0556/96

Fls. No

Assinat. \

Favor exarar parecer.

02/02/96

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

AO

D. Juizico

1 - Parecer e parecer.

2 - P.M. 05/02/1996

Valdir Antonio Martins

Chefe de Gabinete

AO D.O.

Para manifestar
quanto a alegações de
represente.

2 12-06-96.

Roberto Setras

Roberto Setras
Pereador Municipal

D.º Américo
D.º Oben

p/ análise

22/06/96

D.º Sidnei

D.º José

Há necessidade de se elaborar um laudo
Técnico do alegado, para posterior deliberação.

25/07/96

S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

do Deptº de Obras-SMOPP-1

Ao Gabinete do Prefeito

Considerando-se que as obras executadas na referida proximidade das residências das requerentes no que tange e urbanização da área compreendidas em : desassoreamento do leito do córrego, canalização do mesmo com tubos de diâmetro aprox. de 2,00m, abertura de Avenida nova com objetivo de escoar o sistema viário local interligando as principais ruas existentes inclusive a das requerentes e considerando-se que para possibilitar a execução de tais obras não foi necessário a retificação do córrego e também não houve a necessidade da alteração do nível d'água ao mesmo

Portanto, entendemos que os problemas ocasionados com as inundações das casas devido ao período de chuvas intensas já era constatado antes mesmo da execução das obras, entretanto não podemos atribuir a obra aos problemas de enchentes ocasionadas, mesmo porque tais residências encontram-se concluídas em áreas várzea.

Contudo, considerando-se que as obras executadas tinham como objetivo maior a urbanização da área e que os problemas oriundos nas inundações já eram antigos, portanto não subtraímos o mérito de auxílio as vítimas de constante enchentes através de fornecimento de materiais de consumo para posterior elevação das suas residências acima do nível considerado de risco.

Caieiras, 18 de outubro de 1996

Arq. JOSÉ DE LIMA CESAR FILHO

Diretor do Deptº de Projetos e Planejamento-SMOPP-1

*AO Srº Zéinho (Doc)
Favor providenciar
com urgência
para atendimento
do requerimento.*

10/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Obra realizada na Adm. Novos Rumos 93/96.

DO D.O. (DIRETOR)
AO GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo 0556/96 - 0553/96.
Assunto: Fornecimento de material

Conforme solicitação de V. Exma., efetuamos levantamento no local e apresentamos a relação dos materiais brutos necessários para elevação da residência da requerente acima do nível da área edificada existente.

Informamos também que a relação abaixo se refere a execução de: fundação (broca, sapata e baldrame), estrutura (pilares ext. e int.), vigas (ext. e int., e fechamentos (elevação das paredes).

- ◇ 75 barras de ferro CA50 1/2" (12mm)
- ◇ 45 barras de ferro CA50 3/8" (12mm)
- ◇ 123 barras de ferro CA50 1/4" (12mm)
- ◇ 89 sacos de cimento
- ◇ 10 m³ areia média
- ◇ 10 m³ pedra 01
- ◇ 3500 tijolos cerâmicos 0.15*0.20*0.25
- ◇ 90 sacos de cal hidratada.

Caieiras, 02 de dezembro de 1996.

Arq. JOSÉ DE LIMA CESAR FILHO
Diretor do Depto de Projetos e Planejamentos
SMOPP-1

*AO DI
Para parecer
e se for
favorável
P.C.*

10/12

Prof. Neyto Luiz Areanha Dátora
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ho G.P.

For as Zane's Lania sp.
centered per D.O., functionally
with a sp.

11.12.96



Roberto Seixas
Procurador Municipal



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 2 0

(17 DE JANEIRO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À Douta e Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: **CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tem o presente, Senhores Vereadores, a finalidade precípua de ressarcir os danos causados pela Municipalidade, na residência do Sr. **JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO**, com a realização das obras na Avenida Waldemar Gomes Marino, Jardim São Francisco, neste Município de Caieiras.

Outrossim, salientamos que os danos foram constatados pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, conforme consta do Processo Municipal nº 0556/96, o qual vai instruindo o presente Projeto.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-